

LEI N° 4.966 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017.

**CONCEDE REAJUSTE NO SUBSÍDIO DOS
VEREADORES E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Patrocínio-MG aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Mesa Diretora autorizada a conceder reajuste do subsídio dos vereadores no percentual de 2% (dois por cento), a partir de 1º de janeiro de 2018.

Art. 2º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio, 18 de dezembro de 2017.

Deiró Moreira Marra
Prefeito Municipal